Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília Edital 7/2020 - DGGA/RIFB/IFB

Processo Seletivo Para Ingresso Como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília para o Primeiro Semestre de 2020 - Selecão 2020/1

1. DA ABERTURA

1.1 O Diretor Geral Substituto do *Campus* Gama do IFB, nomeado pela **Portaria nº 2.615, de 12 de setembro de 2020,** no uso das atribuições delegadas **pela Portaria nº 19, de 10 de janeiro de 2018**, torna público que estarão abertas, **no período de 17 de fevereiro a 19 de fevereiro de 2020**, as inscrições para a seleção para **Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna** nos Cursos Superiores de Graduação Presenciais para o Primeiro Semestre de 2020, Seleção 2020/1, conforme as disposições a seguir.

2. DO CRONOGRAMA

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

EVENTOS	DATA
Publicação do Edital	14/02/2020
Período de Inscrições	17/02 a 19/02/2020
Análise das Solicitações	17/02 a 28/02/2020
Publicação do Resultado Preliminar (a partir das 18h)	02/03/2020
Interposição de Recurso	03/03/2020
Análise do Recurso	04/03 e 05/03/2020
Publicação do Resultado Final (a partir das 18h)	06/03/2020
Convocação para Matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	06/03/2020
Período de Matrícula em 1º Chamada	09/03 a 11/03/2020
Demais Chamadas (se necessário)	A partir de 19/03

3. DOS CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO

- 3.1 DO CURSO DE LICENCIATURA: as licenciaturas são cursos superiores de graduação destinados à formação de professores para atuarem nas diferentes etapas e modalidades da educação básica, assim como na inovação e desenvolvimento da pesquisa acadêmico-científico-cultural.
- 3.2 DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA: são cursos superiores de graduação que formam profissionais para atuarem com a produção e a inovação científico-tecnológica, com foco na aplicação dos conhecimentos a processos produtivos de bens e serviços.
- 3.3 DO CURSO DE BACHARELADO: Forma profissionais capazes de compreender e intervir nas questões técnicas e socioeconômicas relacionadas às diversas organizações, a partir da integração entre sustentabilidade, empreendedorismo e inovação. Isso, de forma comprometida com os valores humanos e éticos.

4. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 4.1 O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pelo Campus Gama do IFB ofertante do curso por meio de Banca instituída pelo Diretor-geral do Campus, conforme visto no item 7.12 deste edital.
- 4.2 O resultado final do Processo Seletivo, previsto no cronograma deste Edital, será válido apenas para o preenchimento de vagas ofertadas no primeiro semestre do Ano Letivo de 2020.
- 4.3 Os Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação do IFB, que constam na Matriz curricular e informações sobre os componentes curriculares e outras informações, estão disponíveis na página institucional do IFB, conforme o link: http://www.ifb.edu.br/index.php/estude-no-ifb/escolha-o-seu-curso/cursos-superiores.

5. DOS CURSOS, DAS VAGAS E DOS PRÉ-REQUISITOS

- 5.1. As vagas de portador de diploma e de transferências externa e interna não se aplicam ao 1° período letivo do curso pretendido.
- 5.2. Caberá à banca de seleção, após análise da adaptação curricular e do aproveitamento de estudos, específicar o período letivo e o turno no qual o candidato/discente será matriculado, observando o item anterior
- 5.3, os cursos, os turnos, os períodos letivos, as vagas e os pré-requisitos ofertantes estão especificados no quadro a seguir:

5.3.1 - PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO						
Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré- requisitos: Componentes Curriculares
Tecnologia em Logística	Diurno	5	Resolução nº 27- 2014/CS- IFB	A partir do 2º	5	
Tecnologia em Alimentos			Resolução nº 030- 2016/CS- IFB, alterada pela Resolução n°31/2018/CS- IFB	A partir do 2º	5	ANEXO A
Licenciatura em Química Diurno		8	Resolução nº 01- 2012/CS- IFB, alterada pela Resolução n° 19/2019 - RIFB/IFB	A partir do 2º	5	
Bacharelado em Administração	Noturno	8	Resolução nº 30- 2018/CS- IFB	A partir do 2º	5 20	
TOTAL	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					

5.3.2 - TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO								
	Duração	Ato	Período	Pré- requisitos:				

Curso	Turno	(Períodos letivos)	Autorizativo de Entrada		Vagas	Componentes Curriculares e Período
Tecnologia em Logística	Diurno	5	Resolução nº 27- 2014/CS- IFB	A partir do 2º	5	
Tecnologia em Alimentos			A partir do 2º	5	ANEXO A	
Licenciatura em Química	Diurno	Resolução nº 01- 2012/CS- IFB, alterada pela Resolução n°19/2019 - RIFB/IFB		5	72	
Bacharelado em Administração	Noturno	8	Resolução nº 30- 2018/CS- IFB	A partir do 2º	5	
T	TOTAL DE VAGAS OFERTADAS					

5.3.3 - TR	5.3.3 - TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO						
Curso	Turno	Duração (Períodos letivos)	Ato Autorizativo	Período de Entrada	Vagas	Pré- requisitos: Componentes Curriculares	
Tecnologia em Logística	Diurno	5	Resolução nº 27- 2014/CS-IFB	A partir do 2º	5		
Tecnologia em Alimentos	Diurno	6	Resolução nº 030- 2016/CS- IFB, alterada pela Resolução n°31/2018/CS- IFB	A partir do 2º	5		
Licenciatura em Química Diurno 8		8	Resolução nº 01- 2012/CS- IFB, alterada pela Resolução n°19/2019 - RIFB/IFB	A partir do 2º	5	ANEXO A	
Bacharelado em Administração	Noturno	8	Resolução nº 30- 2018/CS-IFB	A partir do 2º	5		
	TOTAL D	E VAGAS	OFERTADAS		20		

- 5.4. Durante o período de adequação curricular, o candidato/discente poderá ter aulas em outros turnos, inclusive aos sábados.
- 5.5. O candidato/discente, ao se matricular, assume o compromisso de cursar a adaptação curricular que for disponibilizada pelo IFB.
- 5.6. Na hipótese em que haja desistências, após a publicação do resultado final deste edital, com o surgimento de novas vagas, poderão ser disponibilizadas para novas convocações para matrícula os candidatos/discentes da lista de espera, conforme o caso.
- 5.7. Se acaso surjam vagas, e a banca autorizar, poderá haver matrícula nos demais períodos, exceto no primeiro.

6. **da**s **inscriç**ões

6.1. As inscrições para o processo seletivo de **PORTADOR DE DIPLOMA, TRANSFERÊNCIAS EXTERNA** e **INTERNA** serão realizadas apenas presencialmente, no *Campus* em que o curso será ofertado, **nas datas estabelecidas no cronograma do processo seletivo** (item 2.1), nos horários e endereços abaixo:

CURSOS	LOCAL	HORÁRIOS*	TELEFONE
Tecnologia em Logística			
Licenciatura em Química	Campus Gama - DF-480, Lote 01, Setor de Múltiplas	8h às 12h	
Tecnologia em Alimentos	Atividades - Gama/DF, Setor de Protocolo	14h às 19:00h	(61) 2103-2250
Bacharelado em Administração			

- 6.2 A inscrição para a seleção de **Portador de Diploma** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de ingresso como portador de diploma (**ANEXO I**) e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):
- a) Cópia do Diploma de conclusão de curso superior reconhecido pelo MEC;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição que realizou a primeira graduação;
- c) Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Formulário constante no ANEXO II preenchido;
- e) Plano de ensino (Ementa) de, no mínimo, dois componentes curriculares estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 Anexo A;
- i) caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente;
- f) Caso manifeste interesse em solicitar aproveitamento de estudos junto ao IFB para outros componentes curriculares cursados na instituição de origem, o candidato deverá preencher o formulário constante no ANEXO III e entregar os respectivos Planos de ensino (Ementa) desses componentes;
- i) caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente;
- g) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- h) cópia do CPF;
- 6.3 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Externa** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência **(ANEXO IV)** e a entrega dos seguintes documentos (o candidato deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):
- a) Declaração de aluno regular, de mesmo curso ou de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pela instituição de origem;
- b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pela Instituição onde o estudante está cursando a graduação;
- c) Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
- d) Formulário constante no ANEXO II preenchido;
- e) Plano de ensino (Ementa) de, no mínimo, dois componentes curriculares estabelecidos
- como pré-requisitos na tabela 5.3.1 Anexo A;

- i) caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente;
- f) Caso manifeste interesse em solicitar aproveitamento de estudos junto ao IFB para outros componentes curriculares cursados na instituição de origem, o candidato deverá preencher o formulário constante no ANEXO III e entregar os respectivos Planos de ensino (Ementa) desses componentes:
- i) caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico, entregar a ementa da instituição que cursou a componente;
- g) cópia do documento de identificação válido e com foto;
- h) cónia do CDE
- 6.4 A inscrição no processo seletivo de **Transferência Interna** será realizada mediante o preenchimento do requerimento de transferência **(ANEXO V)** e a entrega dos seguintes documentos (o discente deverá apresentar original e cópia, ou cópia autenticada em cartório):
 - a) Declaração de aluno regular, de curso de área afim ao pretendido no IFB, emitido pelo Campus de origem;
 - b) Matriz Curricular do Curso, constando os componentes curriculares do curso ofertado pelo campus onde o estudante está cursando a graduação;
- c) Cópia do Histórico acadêmico/escolar, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções;
- d) Formulário constante no ANEXO II preenchido;
- e) Plano de ensino (Ementa) de, no mínimo, dois componentes curriculares estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 Anexo A;
- i) caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente;
- f) Caso manifeste interesse em solicitar aproveitamento de estudos junto ao IFB para outros componentes curriculares cursados, o candidato deverá preencher o formulário constante no ANEXO III e entregar os respectivos Planos de ensino (Ementa) desses componentes;
- i) caso tenha "Aproveitamento de Estudos" em seu histórico entregar a ementa da instituição que cursou a componente;
 - g) cópia do documento de identificação válido e com foto;
 - h) cópia do CPF.
- 6.5 A inscrição poderá ser feita por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples
- de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato/discente, exigidos neste edital.
- 6.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.
- 6.7. Será automaticamente indeferida a inscrição do candidato/discente que não apresentar a totalidade dos documentos solicitados neste edital ou que preencher o requerimento de forma incompleta ou incorreta.
- 6.8. Não serão aceitas inscrições via postal, via fax e/ou via correio eletrônico, as quais serão automaticamente indeferidas.
- 6.9. No caso de inscrição para candidato menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB), seguindo, também, o mesmo procedimento do item 6.5 deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS PARA INGRESSO

- 7.1 O ingresso do portador de diploma é possível para candidatos que já possuam diploma de graduação, independente do prazo de obtenção, com validade no território brasileiro e expedido por instituição de ensino superior registrada pelos órgãos competentes.
- 7.2 A análise dos pedidos de ingresso como Portador de Diploma levará em consideração:
- a) se o candidato protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.2);
- b) se o candidato é oriundo de curso reconhecido pelo MEC e conforme item 7.1;
- c) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas do 1º período letivo do curso que deseja ingressar no IFB;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem às habilidades, às competências e às bases tecnológicas dos demais períodos letivos do curso que deseja ingressar no IFB;
- e) se há possibilidade do Campus em atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.1 deste edital.
- 7.3 A avaliação da documentação considerará os dispostos nos subitens 6.2 e 7.2 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de ingresso como Portador de Diploma.
- 7.4. Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar, no mínimo, dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.1 Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
- 7.5. Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 7.6. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato
- 7.7. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste edital.
- 7.8 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de transferências, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas para o primeiro semestre de 2020.
- 7.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.
- 7.10. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas as unidades curriculares não aproveitadas na análise da banca e as pertencentes na unidade curricular do curso.
- 7.11. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa
- 7.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus.
- 7.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso como Portador de Diploma ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitida complementação.
- 7.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 7.2 e demais justificativas que embasaram a decisão.
- 7.15. Para o portador de diploma, o seu curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, o diploma e a documentação acadêmica a ser apresentada devem estar devidamente traduzidos em língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA TRANSFERÊNCIA EXTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 8.1. Poderão concorrer às vagas para Transferência Externa os candidatos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo no mesmo curso ou em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 8.2 O curso de origem deve ser reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou se ministrado no exterior, com a devida regulamentação. Nesse último caso, a documentação acadêmica a ser apresentada deve estar devidamente traduzida em língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 8.3 A análise dos pedidos de Transferência Externa levará em consideração
- a) se o candidato inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.3);
- b) se o candidato concluiu o primeiro semestre do curso na instituição de origem;
- c) se o candidato está regularmente matriculado na instituição de origem e conforme item 8.3;
- d) se os componentes curriculares cursados na instituição de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.2 deste edital;
- e) se há possibilidade do Campus de atender eventuais dependências dos candidatos em relação aos períodos letivos anteriores de sua matrícula no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com a tabela 5.3.2.
- 8.4 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.3 e 8.4 deste edital e resultará no Deferimento ou Indeferimento das solicitações de transferência externa.
- 8.5. Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar no mínimo dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
- 8.6. Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 8.7. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo candidato
- 8.8. Serão convocados para matrícula apenas os candidatos classificados dentro do número de vagas previsto neste edital
- 8.9 O candidato que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência interna, caso não sejam preenchidas, sendo válida apenas no primeiro semestre de 2020.

- 8.10 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato de idade maior.
- 8.11. Para receber o diploma pelo IFB, o candidato deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.
- 8.12. Poderão realizar a matrícula apenas os candidatos que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 8.13 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus.
- 8.14 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de ingresso por meio de Transferência Externa ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitida complementação.
- 8.15 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 8.4 e demais justificativas que embasaram a decisão.

9. DA TRANSFERÊNCIA INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO

- 9.1. Poderão concorrer às vagas para Transferência Interna os discentes regularmente matriculados em outro *Campus* do IFB, a partir do primeiro período do curso, para prosseguimento de estudo em cursos afins, nos termos do Art. 49 da Lei nº 9.394 de 1996.
- 9.2 A análise dos pedidos de Transferência Interna levará em consideração:
- a) se o discente inscrito protocolou toda a documentação exigida neste edital (item 6.4);
- b) se o discente concluiu o primeiro semestre do curso no Campus de origem;
- c) se o discente está regularmente matriculado no Campus de origem;
- d) se os componentes curriculares cursados no Campus de origem atendem aos pré-requisitos listados na tabela 5.3.3 deste edital;
- e) se há possibilidade do Campus de atender eventuais dependências dos discentes em relação aos períodos anteriores no IFB;
- f) se há existência de vaga no respectivo curso, de acordo com o item 5.3, tabela 5.3.3
- 9.3 A avaliação da documentação considerará o disposto no subitem 6.4 e 9.3 deste edital e resultará no **Deferimento** ou **Indeferimento** das solicitações de transferência interna.
- 9.4. Como critério eliminatório o candidato terá que apresentar, no mínimo, dois componentes curriculares entre os estabelecidos como pré-requisitos na tabela 5.3.2 Anexo A, os quais também serão pontuados para classificação.
- 9.5. Como critério classificatório cada componente curricular aproveitado valerá 1 (um) ponto.
- 9.6. As inscrições deferidas serão classificadas em ordem decrescente, considerando-se a pontuação obtida pelo discente.
- 9.7. Serão convocados para matrícula apenas os discentes classificados dentro do número de vagas previsto neste edital, tabela 5.3.3.
- 9.8 O discente que tiver sua inscrição deferida e que não for convocado para matrícula irá compor uma lista de espera, a qual poderá ser utilizada para a ocupação de vagas oriundas de desistências posteriores à publicação deste edital ou vagas remanejadas do ingresso por meio de portador de diploma e transferência externa, caso não sejam preenchidas; sendo válida apenas no primeiro semestre de 2020.
- 9.9 Em caso de empate na soma do número de pontos obtidos, o critério de desempate será a proximidade do curso de origem e pretendido considerando as tabelas de áreas do conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq (www.cnpq.br/areasconhecimento/index.htm) e pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior CAPES (www.capes.gov.br/avaliacao/tabela-de-areas-de-conhecimento). Permanecendo o impasse o critério será o candidato mais idoso.
- 9.10 Para receber o diploma pelo IFB, o discente deverá cursar, obrigatoriamente, todas os componentes curriculares não aproveitados na análise da banca e os pertencentes na unidade curricular do curso.
- 9.11 Poderão realizar a matrícula apenas os discentes que tiverem a solicitação deferida e convocados para tal etapa.
- 9.12 A avaliação da documentação dos candidatos inscritos será realizada por uma banca, a qual será composta pela Coordenação Pedagógica do Campus e docentes para analisar o histórico acadêmico, planos de ensino e toda documentação entregues pelo candidato, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus.
- 9.13 A análise, feita pela banca, das documentações para solicitação de Transferência Interna ocorrerá na data prevista conforme item 2.1 deste Edital, período em que não será permitida complementação.
- 9.14 Para as solicitações indeferidas, a banca indicará a(s) alínea(s) do item 9.3 e demais justificativas que embasaram a decisão.

10. DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS

- 10.1 O resultado preliminar será divulgado no site do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) na data prevista conforme item 2.1 deste Edital a partir das 18h.
- 10.2 O candidato/discente poderá interpor recursos contra o resultado preliminar utilizando o formulário do ANEXO VI deste edital.
- 10.3 A interposição de recurso deverá conter, com precisão, o que está sendo questionado/pedido, devidamente fundamentado e documentado (anexar documentos que embasarão o recurso).
- 10.4 A **interposição de recursos** acontecerá apenas presencialmente no Protocolo do *Campus,* no qual o curso está sendo ofertado, na data **constante no item 2.1**, nos endereços e horários especificados no item 6.1.
- 10.5. Os recursos interpostos serão analisados na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e respondidos pela banca, a qual é instituída pelo Diretor-geral do Campus e será composta pelas Coordenações de Curso e Pedagógica, com o auxílio dos professores do curso pretendido pelo candidato/discente.
- 10.6 A interposição de recurso poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador e a cópia da identidade do candidato/discente.
- 10.7. Não será aceito recurso via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. Esse tipo de pedido de recurso será automaticamente indeferido.

11. DO RESULTADO FINAL DA SOLICITAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

- 11.1 A homologação do **resultado final e convocação para matrícula em 1ª chamada** será disponibilizada na página do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento) e na Recepção do Campus Gama a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital.
- 11.2 É de inteira responsabilidade dos candidatos/discentes se informarem do resultado das solicitações, pelo site do IFB ou presencialmente no Campus.

12. DA MATRÍCULA

- 12.1 A matrícula dos candidatos/discentes deferidos dentro do número de vagas será realizada em 1ª chamada nas datas previstas conforme item 2.1 deste Edital, em horários a serem divulgados na convocação para matrícula pelo IFB publicada pela página oficial do IFB (http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento).
- 12.2. Se necessário, e se houver lista de espera, novas chamadas para matrícula poderão ser realizadas a partir das 18h na data prevista conforme item 2.1 deste Edital e antes de transcorrido 25% da carga horária do semestre letivo.
- 12.3. No caso de aluno menor de idade, serão necessários os documentos de identificação dos pais ou responsáveis legais, também em duas vias (a original e a cópia a ser autenticada pelo IFB).
- 12.4 A matrícula poderá ser feita por terceiros; exigindo-se, neste caso, procuração simples
- de próprio punho do candidato/discente, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador
- 12.5. Conforme determinação da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, é proibido que uma mesma pessoa ocupe, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional.
- 12.6 São documentos exigidos para efetivação da matrícula (apresentar original e cópia):

PARA PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO	PARA TRANSFERÊNCIAS EXTERNA OU INTERNA EM CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO
a) Diploma de curso superior reconhecido pelo MEC; b) Histórico acadêmico/escolar do curso	superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções em que conste o número da
superior, com carga horária dos componentes curriculares, notas ou menções, em que conste o número da autorização de funcionamento e o número da portaria de	autorização de funcionamento e o número da portaria de reconhecimento do curso pelo MEC;
reconhecimento do curso pelo MEC; c) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de	 b) Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteira de Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

12.7 O candidato/discente selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos, visto no item 12.6 e os listados na convocação para matrícula, exigidos no ato da matrícula, perderá o direito à vana

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília - IFB faz saber que, atualmente, o endereço e o telefone do Campus Gama, respectivamente, são:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Gama	DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250

- 13.2 O candidato/discente não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Protocolo do *Campus* Gama.
- 13.3 Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone.
- 13.4. É responsabilidade dos candidatos/discentes ficarem atentos a quaisquer comunicações, aviso oficial ou norma complementares feitas pelo sítio eletrônico oficial do IFB (www.ifb.edu.br).
- 13.5. Não será permitido aos candidatos/discentes participarem das reuniões de avaliação dos pedidos de transferência externa, interna e/ou de aproveitamento de diploma.
- 13.6 A inscrição do candidato/discente implica o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato/discente não poderá alegar desconhecimento.
- 13.7. Os casos omissos serão julgados pelo Diretor-geral e Diretor de Ensino, Pesquisa e Extensão do *Campus* Gama.

(documento assinado eletronicamente)

SHERLEY CABRAL MOREIRA

Diretor Geral Substituto do Campus Gama

ANEXO A

Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do Instituto Federal de Brasília (IFB) para o Primeiro semestre de 2020 - Seleção 2020/1

Edital de Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna - Seleção 2020/1 Pré-requisitos: Componentes Curriculares						
Gama	Licenciatura em Química	1. Química Geral I; 2. Laboratório de Química Geral I; 3. Pré-Cálculo; 3. Estrutura e Funcionamento da Educação Brasileira; 4. Educação, Cultura e Trabalho; 5. Língua Portuguesa.				
	Tecnologia em Logística	1. Teoria Geral da Administração; 2. Matemática I; 3. Português e Comunicação; 4. Informática; 5. Metodologia Científica.				
	Tecnologia em Alimentos	1.Química Geral e Orgânica; 2.Matemática; 3.Física Aplicada a Alimentos; 4.Português – Comunicação; 5.Biologia; 6.Informática Aplicada a Alimentos; 7.Introdução a tecnologia de alimentos.				
	Bacharelado em Administração	 Ética nas Organizações; Tecnologia da Informação; Leitura e Produção de Textos; Teoria Geral de Administração -TGA; Matemática Aplicada. 				

REQUERIMENTO D	DE INGRESSO COMO PORTADO	R DE DIPLOMA - 2020/1						
PARA USO DO PROTOC	OLO - REQUERIMENTO Nº:							
CURSO PRETENDIDO: TURNO:	CAMPUS	:						
NOME:								
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:						
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:						
ENDEREÇO:								
BAIRRO:	CIDADE:	CE	P:					
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:						
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:	:							
CURSO DE ORIGEM:								
() AUTORIZAÇÃO: PORT	ΓARIA №							
() RECONHECIMENTO: I	PORTARIA №							
Oocumentos anexados a	ao processo:							
) Preenchimento do req	querimento de ingresso como por	tador de diploma (Anexo I	d.					
) Cópia do diploma de o	conclusão de curso de graduação	reconhecido pelo MEC;						
) Matriz Curricular do C	urso;							
) Cópia do Histórico aca urso pelo MEC;	adêmico/escolar, com carga horá	ria das unidades curriculare	s, notas ou menções,	, em que conste	o nº da autoriz	ação de funcioname	nto e o nº da portar	ia de reconhecime
) Preenchimento do for	mulário de ingresso (Anexo II);							
) Plano de ensino de ca	da componente curricular;							
) Cópia do documento o	de identificação válido com foto e	do CPF;						
			<u>Observaçõe</u>	<u>es:</u>				
I) A documentação comp	leta exigida no presente Edital, n	o ato da Inscrição, é de int	ira e exclusiva respoi	nsabilidade do c	andidato, não d	garantindo, por si so	, o direito à matrícu	ıla.
	á acrescentar documentos ao proc	-	-		_	•		
•	eitar possíveis adaptações curric	•		.,,,		,		
	eve se atentar ao item 6.7 do Edii	- '	-	to dos formulário	s acarretará no	o indeferimento da s	olicitação.	
, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		. , ,	,					
		Assinatura do ca	ndidato:					
		В	asília/DF,/_	/				

PROTOCOLO DO CAMPUS

REQUERIMENTO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA - 2020/1

PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:

Nome completo do candidato:

CPF do candidato:

Curso pretendido:

Recebido por (SIAPE ou carimbo):

ANEXO II: FORMULÁRIO PARA INGRESSO

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB - Seleção 2020/1

	REQUERIMENTO DE INGRESSO						
Nome:							
Curso:							
Matrícula:	Ingresso no IFB Ano/Semestre:						

Segue a relação dos componentes solicitados e a análise com o deferimento caso haja compatibilidade de carga-horária e/ou ementa ou indeferimento caso não haja compatibilidade de carga-horária e/ou ementa

Disciplina	Disciplina	Carga-		Docente	Avaliador	
Cursada	Pretendida	horária	Nome	Assinatura	Situação	Justificativa
(Outras IES)	(IFB)	h/a.				
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
		•		Data:		J

Assinatura do requerente
À CDRA/DREP/CGAM/IFB para fins de registro e arquivamento.
Data:
Coordenação de Curso

O candidato/discente deve se atentar ao item 6.7 do Edital, pois o preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários acarretará no indeferimento da solicitação.

ANEXO III: FORMULÁRIO PARA APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em Cursos Superiores do IFB - Seleção 2020/1/2

RE	QUERIMENTO DE APRO	VEITAMENTO	DE ESTUDOS	
Nome:				
Curso:				
Matrícula:		Ingresso no IFB	Ano/Semestre:	

Venho requerer aproveitamento de estudos, das componentes curriculares abaixo indicadas quanto ao conteúdo programático e horas-aula. Estou ciente que a liberação da frequência às aulas dar-se- á a partir do deferimento relativo a componente solicitada e que ficará arquivada na pasta individual disponível no Registro Acadêmico.

Segue a relação dos componentes solicitados e a análise com o deferimento caso haja compatibilidade de carga-horária e/ou ementa ou indeferimento caso não haja compatibilidade de carga-horária e/ou ementa:

Disciplina	Disciplina	Carga-		Docente	Avaliador	
Cursada	Pretendida	horária	Nome	Assinatura	Situação	Justificativa
(Outras IES)	(IFB)	h/a.				
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
					() Deferido	
					()	
					Indeferido	
				Data:		/
		Assina	tura do re	querente		
À CDRA/DREP/0	GAM/IFB para	fins de r	egistro e ar	quivamento		
			-5 0 0 0.	Data:		/
						-
		Coord	enação de	Curso		

O candidato/discente deve se atentar ao item 6.7 do Edital, pois o preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários acarretará no indeferimento da solicitação.

ANEXO IV: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em

Cursos Superiores de Graduação do IFB - Seleção 2020/1

REQUERI	MENTO - TRANSFERÊNCI	A EXTERNA - 2020/1
PARA USO DO PROTOCO	DLO - REQUERIMENTO Nº:	
CURSO PRETENDIDO: TURNO:		CAMPUS:
NOME:		
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:

N. CIDADE: CELULAR:	ATURALIDADE: CEP: E-MAIL:	
CELULAR:	E-MAIL:	
-	erência externa (Anexo I\	;
ela instituição de orig	em;	
com carga horária da	as unidades curriculares, n	as ou menções, em que conste o nº da autorização de funcionamento e o nº da portaria de reconhecimento
sso (Anexo II);		
curricular cursado;		
válido com foto e Cópi	a do CPF;	
		Observações:
resente Edital, no ato	da Inscrição, é de inteira e	exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
cumentos ao processo	após a realização da inscr	ão no Campus <i>e, portanto, os processos incompletos serão</i> sumariamente indeferidos.
daptações curriculare:	s exigidas pela banca de a	iliação.
item 6.7 do Edital, po	ois o preenchimento incom	leto ou incorreto dos formulários acarretará no indeferimento da solicitação.
	Assinatura do candi	ato:
		DF, / /
	5.45	·
	com carga horária da eso (Anexo II); curricular cursado; rálido com foto e Cópi resente Edital, no ato cumentos ao processo daptações curriculares	com carga horária das unidades curriculares, not sso (Anexo II); curricular cursado; rálido com foto e Cópia do CPF; resente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e e curmentos ao processo após a realização da inscriç daptações curriculares exigidas pela banca de ava vitem 6.7 do Edital, pois o preenchimento incomp.

PROTOCOLO	D DO CAMPUS
REQUERIMENTO PARA TRAN	SFERÊNCIA EXTERNA - 2020/1
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO Nº:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	

ANEXO V: Processo Seletivo para Ingresso como Portador de Diploma, Transferências Externa e Interna em Cursos Superiores de Graduação do IFB - Seleção 2020/1

REQUERIME	ENTO - TRANSFERÊNCIA II	NTERNA - 2020/1	
PARA USO DO PROTOCOL	O - REQUERIMENTO Nº:		
CURSO PRETENDIDO:	CAMPU	5 :	TURNO:
NOME:			
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:	CPF:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
ENDEREÇO:			
BAIRRO:	CIDADE:		CEP:
TEL. RESIDENCIAL:	TEL. CELULAR:	E-MAIL:	
INSTITUIÇÃO DE ORIGEM:			
CURSO DE ORIGEM:			
() AUTORIZAÇÃO: PORTAR	IIA Nº		
() RECONHECIMENTO: POR	RTARIA №		

Documentos anexados ao processo

- () Preenchimento do requerimento de ingresso como de transferência interna (Anexo V);
- () Declaração de aluno regular emitido pelo *Campus* de origem;
- () Matriz Curricular do Curso;
- () Cópia do histórico acadêmico/escolar, com carga horária das unidades curriculares, notas ou menções;
- () Preenchimento do formulário de ingresso (**Anexo II**);
- () Plano de ensino de cada componente curricular;
- () Cópia do documento de identificação válido e com foto;
- () Cópia do CPF.

Observações:

- 1) A documentação completa exigida no presente Edital, no ato da Inscrição, é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, não garantindo, por si só, o direito à matrícula.
- 2) O candidato não poderá acrescentar documentos ao processo após a realização da inscrição no Campus e, portanto, os processos incompletos serão sumariamente indeferidos.
- 3) O candidato declara aceitar possíveis adaptações curriculares exigidas pela banca de avaliação.
- 4) O candidato/discente deve se atentar ao item 6.7 do Edital, pois o preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários acarretará no indeferimento da solicitação.

Assinatura do candidato:			
Brasília/DF, _	/	 	

PROTOCOLO	DO CAMPUS
REQUERIMENTO PARA TRAN	ISFERÊNCIA INTERNA 2020/1
PROTOCOLO DE REQUERIMENTO №:	
Nome completo do candidato:	
CPF do candidato:	Curso pretendido:
Recebido por (SIAPE ou carimbo):	

ANEXO VI: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Processo Seletivo para Transferências Externa, Interna e para Ingresso como Portador de Diploma em

Cursos Superiores do IFB - Seleção 2020/1

Orientações: Não assine o seu recurso fora do local indicado. Identifique-se apenas no local indicado. O candidato já deve levar o formulário preenchido. É aceitável a entrega de formulários digitados, bem como preenchidos a punho próprio, com letra legível. O candidato/discente deve se atentar ao item 6.7 do Edital, pois o preenchimento incompleto ou incorreto dos formulários acarretará no indeferimento da solicitação.

Nome:			
Inscrição nº:	Curso: Campus:	Turno:	
Use folha separada pa	ra cada tipo de recurso.		
Recurso referente ao:	() resultado preliminar pa	ara Portador de Diploma - 2020/1	
	() resultado preliminar da	Transferência Externa - 2020/1	
	() resultado preliminar da	Transferência Interna - 2020/1	
Fundamentação do re	curso (explicitar o que está .	sendo questionado/pedido):	
		,	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do cand	lidato <i>(anexar a documentação)</i> ;	
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do cand		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do cand		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do cand		
Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do cand		

Assinatura do candidato/discente ou do representante

■ Sherley Cabral Moreira, DIRETOR GERAL - SUBST - DGGA, em 14/02/2020 16:09:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifb.edu.br/autenticar-doc

Código Verificador: 89806 Código de Autenticação: f76bd59cac



